

## **ANEXO 16**

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS DO PROFHISTÓRIA/UFGPA**

#### **1- DA RESERVA DE VAGAS**

1.1- Considerando a resolução No 3.361/2005 - CONSEPE, o PPGEH/PROFHISTÓRIA reserva, respectivamente:

- a) 7 (sete) vagas para candidatos(as) negros(as); e
- b) 2 (duas) vagas para candidatos(as) que se autodeclararem indígenas e quilombolas.

1.2- Em conformidade com a mesma Resolução, estão habilitados a concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas que preencham os seguintes requisitos:

- 1.2.1- tenham cursado todo o ensino médio em escola pública, e;
- 1.2.2- sejam e se autodeclarem negro(a) ou indígena, conforme auto-declaração étnico-racial conforme formulário em Anexo .

1.3- As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para demanda geral.

1.4- Os candidatos(as) às cotas reservadas para estudantes negros(as) e indígenas, que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens "1.2.1" e "1.2.2" estarão sujeitos(as) à eliminação do processo seletivo ou anulação de matrícula, podendo, tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

#### **2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA**

2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida no respectivo Anexo de cada Instituição Associada.

2.3 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2023 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

### 3 - DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.profhistoria.uerj.br](http://www.profhistoria.uerj.br) e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
- b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.2 Em hipótese alguma será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

No ato da matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os originais da documentação de reserva de cota na sala da Secretaria do PROFHISTÓRIA/UFGA, para conferência simples.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA - PPGEH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – Campus Universitário de Ananindeua - Programa de Pós-Graduação em Ensino de História -

Travessa WE 26 - Número 02 - bairro Coqueiro, Ananindeua-PA – Cep: 67.113-901.

## ANEXO

### MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU, , CPF no , portador do documento de identidade no , emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo órgão \_\_\_-\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer ao Exame Nacional de Acesso do Mestrado Profissional do Ensino de História - PROFHISTÓRIA, na qualidade de cotista que sou.

negro(a)

indígena

quilombola.

Ananindeua (PA), de de 2021.

---

nome e assinatura